



Londrina, 20 de janeiro de 2020.

NOTIFICAÇÃO Nº 022/2020

NOTIFICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor Eric Kondo - Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

Obra: ESCOLA MUNICIPAL;

Executor: BM & P ENGENHARIA LTDA - ME;

Status: Em Execução; Contrato Nº34/2019;

SENHOR PREFEITO,

Considerando o trabalho desta entidade de acompanhamento e supervisão das obras municipais, comunicamos a Vossa Senhoria que foi constatado o esgotamento do prazo de execução da referida na data em 06/02/2020;

Considerando a inobservância do cumprimento das cláusulas contratuais;

Considerando ainda a aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93, Lei nº 8.429/92 e da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005;

Notificamos Vossa Senhoria para que no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da presente, comunique o Escritório Regional do PARANACIDADE (Londrina), acima identificado, as medidas adotadas por esta municipalidade para sanar as irregularidades apontadas, sob pena da aplicação das penalidades pertinentes ao caso e comunicações aos órgãos de controle do Estado do Paraná, a saber, Ministério Público e Tribunal de Contas, através do procedimento de tomada de contas especial.

Londrina, 20 de janeiro de 2020.

André Cotrin Abdo Coordenador do Escritório Regional PARANACIDADE/ERLDA

Recebido por:	
•	
Assinatura:	
Nome/Cargo:	



BM & P ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ - 29.783.005/00/ 1-10 RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000 FONE: (43) 98422-8562 bmpengenharia@hotmail.com

REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

A empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, CNPJ. nº 29.783.005/0001-10, com sede na Rua Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro - Sapopema - PR, vem mui respeitosamente, SOLICITAR o ADITIVO DE PRAZO de execução da obra de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker sob contrato nº 34/2019.

Justificamos que a obra está com o cronograma atrasado devido ao período feriados de fim de ano, o atrasó na entrega de produtos de alguns de nossos fornecedores, bem como o aditivo de alguns itens anteriormente não descritos, somados, acarretaram no prolongamento da execução da obra

Em decorrência dos fatos acima descritos, SOLICITAMOS O ADTIVO DE PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, a contar a partir da data de encerramento do contrato em vigência.

Com tudo, reafirmamos o compromisso e o empenho de finalizar a execução da obra no prazo mais curto possível.

Assim sendo, ensejamos a pronta resposta e atendimento do contido.

N. Termos

P. Deferimento.

BM & P Engenharia Ltda CNPJ: 29.783.005/0001-10 R: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro Sapopema-PR - CEP 84 290-009

Sapopema, 29 de JANEIRO de 2020.

rhiago Bispo Mello



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2.020.

PARECER TÉCNICO

REF. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASEKER.

Em atenção à solicitação em anexo, da Empresa Bm&P Engenharia apresento meu parecer técnico sobre a Reforma e Ampliação do contrato nº 34/2019 analisando os aspectos conforme solicitado:

- 1- Por se tratar de uma reforma, no decorrer da obra apresentou algumas alterações na forma de execução dos serviços, isso acarretou atraso para substituição de alguns materiais que houve a demora da entrega de alguns materiais pelo fornecedor.
- Serviços não orçados na planilha original e que está sendo executados.

Desta forma, justifica se o aditivo de prazo por mais 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Ricardo Takeo Hamada Engenheiro Civil

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019 REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2019

Prezada Senhora.

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 34/2019, cujo objeto é a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, firmado com a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 29.783.005/0001-10, para prorrogação do prazo de execução, por mais 60 (sessenta) dias, em atendimento a solicitação da contratada e Parecer Técnico do Engenheiro do Município, anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 034/2019

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto a possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 034/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Maria da Conceição Kasecker, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa BM & P Engenharia Ltda.

O fiscal do contrato engenheiro Civil Senhor Ricardo Takeo Hamada, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista alterações na forma de execução dos serviços e execução de outros serviços não orçados na planilha original.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executado, conforme atestado pelo engenheiro responsável.

Em sendo assim, observado o prazo de aditamento contratual solicitado de 60 (sessenta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Juridica



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BM & P ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.g

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:28:56 do dia 26/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2020/

Código de controle da certidão: 3B55.E250.CF9A.DB29 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3,5

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.783.005/0001-10 Razão Social:BM E P ENGENHARIA

Endereço: RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA 17 / CENTRO / SAPOPEMA / PR /

84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/01/2020 a 18/02/2020

Certificação Número: 2020012000441023966604

Informação obtida em 31/01/2020 08:08:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA

DE OBRA N° 34/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA

SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BM & P ENGENHARIA LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e do outro lado a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR, neste ato representada pelo Sr. Thiago Bispo Mello, inscrito no CPF sob nº. 096.812.849-17, RG nº 12.829.135-0 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 34/2019, que tem por objeto a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, firmado entre ambos em 01 de julho de 2019, com vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias e prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 1/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **05/04/2020**, tendo em vista alterações na forma de execução dos serviços e execução de outros serviços não orçados na planilha original, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

I R



E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2020.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Contratante

Thiago Bispo Mello

BM & P Engenharia Ltda - Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Barbara - Paraná

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Edição Nº 1652 - Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 31 de JANEIRO de 2020.

Poder Executivo

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

1 - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 34/2019 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 1/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede acimistrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa Bi. x P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05/04/2020.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 31/01/2020.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 009/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como seque:

Servidor: Cargo: DARCY MOREIRA BRANCO

Sataria/Departamento: SAÚDE

MOTORISTA

Valor (R\$):

R\$ 800.00

Destino:

DIVERSOS

Objetivo da Viagem:

SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA DARCY MOREIRA BRANCO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM

ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Data do Pagamento:

31/01/2020

Nº do Pagamento:

337/2020

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

PREGÃO PRESENCIAL nº10/2020

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para futuras contratação de empresa para fornecimento a possível aquisição de gêneros alimentícios diversos para preparo de merenda escolar nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, gêneros alimentícios diversos para as Secretarias do Municipio (com reserva de cota), compreendendo as atividades constantes no Termo de Referência. ABERTURA: 19/02/2020 HORARIO: 08h30 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias uteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br e email licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e Telefones: (43) 3553-1633/1628. Nova América da Colina, 31 de janeiro de 2020. Leandro Perez de Oliveira. Pregoeiro Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

O Prefeito do Município de Nova América da Colina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a O. L PICCOLI FOGOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.142.692/0001-75, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Arthur Thomas n°2430, Jd Novo Sabará, CEP 86.066-000, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, artigo II e da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Valor: R\$17.446,00 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). Objeto: Aquisição para fornecimento de fogos de artificios, para serem utilizados nas festividades municipais, conforme necessidade das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantidades estimadas no Anexo I

Nova América da Colina, em 30 de janeiro de 2020 Ernesto Alexandre Basso - Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

'Referente ao Contrato nº 34/2019 de Empreitada de Obra

REF.: Tomada de Preços Nº 1/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BM & PENGENHARIALTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05/04/2020

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 31/01/2020.

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019.

REF.: Dispensa de Licitação n 9 23/2010



TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Tomada de Preços nº 1/2019, numeradas do nº 431 ao nº 443, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Responsável pelo Setor de Licitações



BM & P ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com

REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

A empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, CNPJ. nº 29.783.005/0001-10, com sede na Rua Cristiano Cesar Silva, 17 – Centro – Sapopema – PR, vem mui respeitosamente, SOLICITAR o ADITIVO DE PRAZO de execução da obra de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker sob contrato nº34/2019.

Justificamos que a obra está com o cronograma atrasado devido as paralisações ocorridas repentinamente em função da **pandemia COVID-19** (**corona vírus**), isso afetou diretamente os nossos fornecedores os nossos colaboradores e o sistema publico gestor.

Em decorrência dos fatos acima descritos, SOLICITAMOS ESTE SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, a contar a partir da data de encerramento do aditivo anterior.

Com tudo, reafirmamos o compromisso e o empenho de finalizar a execução da obra no prazo mais curto possível.

Assim sendo, ensejamos a pronta resposta e atendimento do contido.

N. Termos

P. Deferimento.

Sapopema, 23 de MARÇO de 2020.

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 034/2019

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto a possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 034/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Maria da Conceição Kasecker, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa BM & P Engenharia Ltda.

O fiscal do contrato engenheiro Civil Senhor Ricardo Takeo Hamada, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista a determinação de paralisação de todas as obras em razão da pandemia do COVID-19, que afetou diretamente os fornecedores de insumos da construção civil e também os colaboradores da empresa.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executado, conforme atestado pelo engenheiro responsável.

Em sendo assim, observado o prazo de aditamento contratual solicitado de 60 (sessenta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 02 de abril de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Juridica

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA

DE OBRA N° 34/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA

SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BM & P ENGENHARIA LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e do outro lado a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR, neste ato representada pelo Sr. Thiago Bispo Mello, inscrito no CPF sob nº. 096.812.849-17, RG nº 12.829.135-0 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 34/2019, que tem por objeto a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, firmado entre ambos em 01 de julho de 2019, com vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias e prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 1/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 03/06/2020, tendo em vista justificativa da contratada, tendo em vista a determinação de paralisação de todas as obras em razão da pandemia do COVID-19, que afetou diretamente os fornecedores de insumos da construção civil e também colaboradores da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

4 2



E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 03 de abril de 2020.

Prefeito Municipal - Contratante

Thiago Bispo Mello

BM & P Engenharia Ltda – Contratada 9.783.05/0001.7 centro

CNPI: Cristiano Cesar CEP 84.290.000

R: Cristiano Cesar CEP 84.290.000

R: Cristiano Cesar CEP 84.290.000

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Edição Nº 1696 - Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERCA-FEIRA, 07 de ABRIL de 2020.

Poder Executivo

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL -Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 2° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 34/2019 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 1/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede ar nistrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BM & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 03/06/2020. SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do Paraná – SFM.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 03/04/2020.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 041/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municípais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:

ANTONIO FABIANO MENEZES DOS SANTOS

Cargo: Secretaria/Departamento: SAÚDE

MOTORISTA

Valor (R\$):

Destino:

R\$ 800,00 **DIVERSOS**

Objetivo da Viagem:

SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ANTONIO FABIANO MENEZES DOS SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS

COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Dat... do Pagamento:

02/04/2020

Nº do Pagamento:

1331/2020

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 042/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:

EDÉZIO RODRIGUES DE PROENCA

Cargo: Secretaria/Departamento: SAÚDE

MOTORISTA

Valor (R\$):

R\$ 800.00

Destino: Objetivo da Viagem: **DIVERSOS**

SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA EDÉZIO RODRIGUES DE PROENÇA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM

ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Data do Pagamento:

03/04/2020

Nº do Pagamento:

1351/2020

ERIC KONDO Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA-Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online explicitadas no contrato óriginal, desde que não venna a coligir com os ejeitos deste termo

FORO - Comarca de Assai - Pr

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO 1º ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em eplorafe, a qual tem per objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas: Tipo: Menor

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 27/04/2020.

Início do Pregão: Dia 27/04/2020, às 14h00min. Preço máximo: R\$ 116.433,60 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 08/04/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição - Pregoeira - Portaria nº 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 10/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (EXTINTORES, RECARGAS, PLACAS E SUPORTES DE PAREDE DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE HIDRANTE), para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de

Nova Santa Bárbara PR,08/04/2020. Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019.

REF.: Pregão Presencial nº 4/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.938.780/0001-39, com sede na Avenida Pedro Taques, 294 - CEP: 87030000 - Bairro: Zona 07. Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento

e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 13/04/2021. SECRETARIA: Secretarias Municipais.

NO4/2021. SELVEL FIXEN. SEU EISTEIN MENTALIS MEN

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO
Referente ao Contrato nº 34/2019 de Emprenada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2019.
PARTES: Municipio de Nº 1/2019.

REF.: Tomada de Preços Nº1/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na RuaWalfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo; e a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sanonema/PR

OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker. PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 03/06/2020. SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 03/04/2020.



TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019

Aos 20 dias do mês de abril de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Tomada de Preço n°1/2019, numeradas do n° 444 ao n° 452, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Responsável pelo Setor de Licitações

1 50

Nova Santa Bárbara, 10 de maio de 2.020.

PARECER TÉCNICO

REF. ADITIVO DE META FÍSICA.

Em atenção à solicitação da empresa BM & P ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 29.783.005/0001-10 referente ao aditivo de META FÍSICA do Contrato nº 34/2019, para a execução da obra de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker no valor de R\$31.276,07 (trinta e um mil duzentos e setenta e seis reais e sete centavos), aditivo referente à reforma de três salas de aula que inicialmente não estavam inclusas no orçamento original, conforme planilha anexa e o prazo de execução em 60 (sessenta) dias.

Desta forma, passo o parecer favorável ao aditivo meta física para que a obra seja finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ricardo Takeo Hamada Engenheiro Civil

	PREE MUNICIPAL DE Nova Canta	Dár	hara		PECIONAL.	LONDONA	DATA:	29/04/2020	Pz. Execução	
PREF. MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara					REGIONAL: ASSOC.:	AMUNOP	PARCELA:	29/04/2020	Vig. Contrato	
MUNICÍPIO	D: Nova Santa Bárbara			7.55	SAM:	22	CONTRATO E	MPREITADA:	SIT Nº.:	
SUBPROJETO: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Maria da Conceição Kaseck			(ADITINO)		LOTE:	01	N°.:	34/20190	CONVÊNIO Nº	
CONTRATADA:			secker (ADITIVO)		ANO:	2019	DATA:	01/07/2019	Vig. Convênio	
	PLANILHA DE MEDIÇÃO DE	SERVI	COS		JANO.	2010			MENTO	
N°	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. de	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contra
	MEDIÇÃO GLOBAL		LIVINGS		inideni,					
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO									
8.9	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E				0,0636		66.33		1,989,60	1.989
	LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4° X 2°	UN	30,00	77			66,32			
8.43	(PLACA + + SUPORTE + MODULO) - INTERRUPTORES E TOMADAS	UN	9,00	1	0,0016		5,67		51,03	51
8.45	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) - INTERRUPTORES E TOMADAS	UN	6,00		0,0025		12,80		76,80	76
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS									
9.8	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	6,00		0,0028		14,77		88,62	88
9.12	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM -				0,0782				2.447,10	2.447
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	UN	6,00				407,85			
10										
10.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	72,98		0,0633		27,12		1.979,22	1.979
10.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS)U SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PUBLICAS PADRÃO. AF 11/2014	M2	72,98		0,1112		47,67		3.478,96	3.47
10.14	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS - PINTURA ESQUADRIAS	M2	21,00		0,0151		22,54		473,34	473
10.20	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - INTERNA E EXTERNA	M2	357,66		0,1389		12,15		4.345,57	4.345
10.21	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014 - PINTURA EXTERNA	M2	399,04		0,1939		15,20		6.065,41	6.065
10.22	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	208,63		0,0924		13,85		2.889,53	2.889
74245/1	PINTURA ACRÍLICA EMPISO CIMENTADO	M2	406,35						5.546,68	5.546
111587	FORRO EM PVC LIS, RÉGUA DE 10 CM ESPESSURA DE 8 MM COLOCADO	M2	40,94				13,65		1.209,37	1.209
11	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		10,54				29,54			1.200
11.1		1								
	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	230,85		0,0203		2,75		634,84	634,8
	% PREVISTO:			% EXEC	JTADO:		SOMAS		31.276,07	31.276,0
							Valor Total do Con	ntrato:	R\$	31.276,07
							Medição Acumulad	ia:	1	
							Total Anterior:			
SPONSÁ	VEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/Carimbos):						Vaior Desta Mediçã	io:	1	
	Danis Francis		Á	Jana	da	_		1	11	
	Eng. Thiago Bispo Mello		PRE		DE Nova Santa Ba	arbara		PREF. MUNIC	PAL DE Nova San	ta Bárbara
	Resp. Execução - CREA PR 145661/D				Takeo Hamada				ERIC KONDO	ea Daruara
	ART N° 20193414787		Re	sp. Fiscalização	-CREA SP-124.56	62/D		1.	refeito Municipal	

PARECER JURÍDICO º 057/2020

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 034/2019

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento de meta física do contrato administrativo nº 034/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Maria da Conceição Kasecker, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa BM & P Engenharia Ltda.

O fiscal do contrato engenheiro Civil Senhor Ricardo Takeo Hamada, justifica a necessidade de ampliação de meta física, no valor de R\$ 31.276,07 (Trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos) que corresponde aproximadamente 7,47% (sete vírgula quarenta e sete por cento) do valor original do contrato, devido a necessidade de adequação de três salas de aula que inicialmente não estavam inclusas no orçamento original, e que eram imprescindíveis para garantir acessibilidade e funcionalidade na obra contratada, tudo conforme planilha anexa.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada em relação a prorrogação de prazo, se encontra consubstanciada no artigo 65, inciso I, letra a e b, da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Portanto a ampliação de meta física, devido a alteração quantitativa do objeto inicialmente contratado pela Administração, assim como as demais hipóteses de alterações contratuais autorizadas pelo Estatuto das Licitações e Contratos (art. 65), são decorrência lógica da constante mutabilidade do interesse público primário o qual se busca tutelar no contrato. Dessa forma, é inerente ao regime jurídico dos contratos administrativos a possibilidade de modificá-los, respeitando os direitos do contratado, para melhor adequá-lo ao interesse público pretendido.

As alterações unilaterais dos contratos públicos podem ser de ordem qualitativa ou quantitativa. As primeiras dizem respeito ao regime de execução do serviço ou forma do fornecimento do objeto. Estão ligadas, assim, com o meio/forma de se chegar ao objeto contratado, não guardando relação direta com esse último, mas sim mediata. As alterações quantitativas, por sua vez, guardam relação direta com a dimensão de objeto contratado, seja ele bem, serviço ou obra.

A Lei 8.666/93 em se art. 65, § 1º, traz limitações objetivas a serem respeitadas à alteração da dimensão do objeto do contrato, tanto para acrescer quanto para suprimir, verbis: "§ 1º. O contratado <u>fica obrigado a aceitar</u>, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executado, conforme atestado pelo engenheiro responsável.

Em sendo assim, observado os parâmetros legais consignados neste parecer, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Juridica



3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
DE OBRA N° 34/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA
SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BM & P ENGENHARIA LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e do outro lado a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR, neste ato representada pelo Sr. Thiago Bispo Mello, inscrito no CPF sob nº. 096.812.849-17, RG nº 12.829.135-0 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 34/2019, que tem por objeto a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, firmado entre ambos em 01 de julho de 2019, com vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias e prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 1/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **01/08/2020**, tendo em vista alterações da meta física, em atendimento a solicitação do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.





3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA

DE OBRA N° 34/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA

SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BM & P ENGENHARIA LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e do outro lado a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR, neste ato representada pelo Sr. Thiago Bispo Mello, inscrito no CPF sob nº. 096.812.849-17, RG nº 12.829.135-0 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 34/2019, que tem por objeto a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, firmado entre ambos em 01 de julho de 2019, com vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias e prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 1/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **01/08/2020**, tendo em vista alterações da meta física, em atendimento a solicitação do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.







Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2020.

24 121 24

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Contratante

Thiago Bispo Mello

BM & P Engenharia Ltda - Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Edição Nº 1751 - Nova Santa Bárbara, Paraná. SEGUNDA-FEIRA, 29 de JUNHO de 2020.

Poder Executivo

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 4° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº <u>35/2017</u>. REF.: Dispensa de Licitação n° 24/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da enda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/06/2021.

SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/06/2020.

EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº <u>12/2020.</u> REF.: Dispensa de licitação n.º 4/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa PAULO LUZZI EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 24.239.146.0001-52, com sede na Rua Osório Ribas de Paula, 94 Andar 1 Sala 10 - CEP: 86800140 - Bairro: Centro, Apucarana/PR.

OBJETO: Locação de tendas tipo pirâmide, com fechamento e piso, visando implantação das medidas previstas no Plano de Contingência de Nova Santa Bárbara, nas ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

VA. R DO ADITIVO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DO ADITIVO: 30 (trinta) dias do prazo original, ou seja, até 26/07/2020.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Bloco de Atenção Básica – COVID-19 – RECURSO FEDERAL. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/06/2020.

EXTRATO 3° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 34/2019 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 1/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/08/2020.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do Paraná – SFM.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 02/06/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Usip Prefetti. Roberto Catoro Messas, mo acción attribucións que the ado confercias país impalação em or experimientes esta el en 19 10 5000 e em tican as paísas prefet esta confercias país impalação em or experimiente esta esta el en 19 10 5000 e em tican as principos extendes tenses de la en 18 6000 e regiões prefetores e vista de paracer conclusivo estanda pelo Preguerto e sua equipe de aposo, resolve .

Processos 9 200,000 e 100,000 e 100

moresa para apinista i in di sime copia; atandondo recusióniques de Secuesario de por Repos Rej consciores (che consectio))<u>hai: Guarquite Geodorio: Pascolatidos Interes de</u>

f) Fornecedores e litera daciarados Veno ROM COMPANY LICITACORS, BIRREL - IDRAG

"Grander College Service Servi

control and an information and compared. Because the same operation of the compared to the com

classification, betweek on two public about honeasement contends and confirmation of the confirmation of t

rraes de valdade minima 16 regues a cortor a gaptir do dido de estima do LAPIG DE 125 GRANDAS PESOS DRESIMADO MINIMO DE AD

CLATEGO EL CONTROLLA CARROL ESPACE DE DES DE GINESE
CONTROLLA CONTROLLA CARROL ESPACE DE DES DE GINESE
CONTROLLA CONTROLLA CONTROLLA CARROL EL CONTROLLA C



SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁQUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ-77,422,145/8001-82

Rua Dr. Alyas de Barros Tosts, aº 421 Centro CEP - 86,310-400 - Nava Fátima - Parada - Foncifas (43) 3552-1810

c-mail: saacuovafatima/gmail.com

Extrato de Contrato nº 019/2020 Dispensa nº 011/2020

FELL'ID. Directo do GAAE.

CONTRATADO. Ademiri Spirzer - Papelaría, com sede a Av. 14 de Dezembro, nº 381 - Centro-CEP. 86.319-000 - Nova Fátima - PR., Inscrito no CNPJIMF sob nº 10.569.1560001-41, asste ste representado pelo Ganhar Ademir Spitzer.

OBJETTO. Contratação de Empresa para aquação de material para manuterição do departamento administrativo do GAAE - Serviço Auditomo de Ajous e Espotos de Nova Fátima. VALOR: REJ 20635 (Dois em trescrito e cinco resex, virtia e cinco certavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO - Alá 31 de dezembro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA. - Asé 31 de dezembro de 2020 FORO: - Comerca de Nova Fátima PR

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Edição: 1885

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

Aos 30 (tinnta) dias do niês de junho (105 do ano de drois mil e vinite (2020), em meu Gabinette, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições fegais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pragão Eletrônico nº 15/2020, destisado à aquisiçação de 01 (mm) vectude boy Van, para Secretaria Municipal destindo a, adaptivação de 100 (mm) vectude por Van, para Secretaria Municipal Gastindo, a favor de saiste, a favor de empresa que apresentou menor preço, sendo eta: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ nº 34 (93 2.18/0001-10, nuem valor de R\$ 151.800.00 (centro e cinquenta e um mil e difocentros reais), para que a adjudicação nete procedida produza seus jurísticos e legiais efeitos.

Dar ciência aos interes sados, observados as prescrções segais pertinentas.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 35/2020, referente ao processo de dispense de sictação, para AGUISIÇÃO DE CBUO PARA RECUPERAÇÃO DE TRECHO LOCALIZADO NA RUÍA WALTER GUIMARAES DA COSTA, em atendimento a solicitação de Secretaria de Obras. do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atundidas as pormas legas pertinentes e na forma do notico il, do art. 24, de Lei 806/93 e postenores aflerações, caracteriza-se a referida dispensa de todação. Nova Sasta Batraa PR. 25/06/2020.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado peio Municipio de Nova Santa Bárbara, objeto de protocolo n° 36/2020, reterente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REGULARIZAÇÃO DE PAVIMENTO (RETENÇÃO DE ÁCUA PLUVIAL). EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Tribalha e 6 Geração de Empregos, o sendo etendidas as nosas legais pertinentes e na forma do niciso III, do art. 24, da Lei 886693 e postaniores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação

Nova Santa Bárbara PR. 2006/2020.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO

EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 12/2020. REF: Dispensa de licitação n.º4/2020.
PARTES: Municipio de Nove Santa Barbara, possoa jurídica de direito publico interna, inscrite no CNPJ sob o nº 95.561 1880/0011-00. com sede administrativa na Riua Walfredo Bitancourd de Morans. 224. conse ade na Propriesentado polo Seministrativa na Riua Walfredo Bitancourd de Morans. 224. com sede na Riua Osson Robio Partico Municipal Eric Kondo, e a empresa PAULO LUZZI EVENTOS LTDA, inscrisa no CNPJ sob nº 24.253, 146.0001-52, com sede na Riua Osson Robio Paula, 94. Andar I Salat 10 - CEP 186800140 - Bairro Centro, Apuscarana/PR.
OBLETO: Locação de tendas tipo piramide, com fechamente e piso, visando impluntação das medidas provistas no Piano de Contingância de Nova Sarrita Bárbara, mas ações de prevenção e enfinistatamento ao COVID-19.
VALORIDO ADITIVO: R5 5.500.00 (seis ma le quintientos reais): PRAZO DO ADITIVO: 30 (tinta) dias do prazo original, ou seja, até 26/07/2020. SECRE TARA. Scortatas Municipal do Saude.
RECURSOS: Bloco de Atenção Básica - COVID-19 - RECURSO FEDERAL RESPONSAVELJURIDIO: Caremo Cortex Wicken, OAB/PR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/06/2020.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 13/2020. REF: Disponsa de licitação nº 4/2020.

PARTES. Município de Nova Santa Bárbara, passoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ solo nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa a Rua Walferdo Bitanicour de Moreas, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa PAULO LUZZI EVENTOS LTDA.

Inscrita no CNPJ solo nº 24.239 146.0001-52, com sede na Riua Osono Ribars de Paula, 94 Andar 1 Sala 10 - CEP. 88800140 - Bairro: Centro Apucarana/PR

OBJETO: Locação de 450 metros de gradil para isolamento das Praças Centrais do Município de Nova Saráta Barbara, visando conter a agionieração de pessoas e os riscos de contágio, tudo conforme implantação das medidas previstas no Plano de Contingência de Nova Santa Bárbara, nas ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

VALOR DO ADITIVO: 38 3.900,80 (três mile enovecentos reas).

PRAZO DO ADITIVO: 30 (trinta) dias do prazo original, ou seja, até 31/87/2020.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

RECURSOS: Bloco de Atenção Básica — COVID-19 - RECURSO FEDERAL.

RESPONSAVEL JURÍDICO: Carmien Cortex Wischen, OAB/PR nº 22 932.

DATA DE ASSINATURA DE ADITIVO: 30/08/2020.

UATA DE ASSINATURA DO TERMA DE ADITIVO: 30:06:2020.

EXTRATO 3' TERMO DE ADITIVO

Referento ao Contration' 34:2019 de Empretada de Guere.

REF: Tomada de Praços It* 1/2019.

REF: Tomada de Pr

Kasecker
PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/08/2020
SECRETARIA: Secretana de Obras, do Trabalho e Gericão de Empregos.
RECURSOS: Soletiena de Financiamentio de Ação nos Municipios do Estado do
Parana-STM.
RESPONSAVEL JURIDICO: Carmen Cortaz Wilcken, OAB/PR nº 22 932.
DATADE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO. 02/06/2020.

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

EXTRATO 4" TERMO DE ADITIVO
Referente ao Contratio nº 34/2019 de Empretada de Otro.
REF.: Tomada de Pruços Nº 1/2019.
REF.: Tomada de Pruços Nº 1/2019.
REF.: Municipio de Nova Santa Berbara, pessos jurídica de direito público inflerta, inspirita no CNP-1 sob o nº 95,561 08/0001-60, com sede administrativa na Rus Walfredo Bitencourt de Norses, 222, neste ato representado pela Senhor Prefeto Municipial Sr. Eric Kondo, e a empresa BM 8. P. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNP-1 sob nº . 29 783 055001-10, com entereço à Rua Cristanio Cezar da Siña. 1" r-CEP-18/250009, Sapopema-PR.
OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Concéição

isecker. VALOR DO ADITIVO: R\$ 31.276.07 (trinta e um mil. duzentos e sesenta e seis

eis e sete centavos). SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RECURSOS: Sistema de Financismento de Ação nos Municípios do Estado do araná – SPM.

arana - 5 PM. RESPONSAVEL JURIDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB:PR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/06/2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29:06/2020.

EXTRATO 4" TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 35:72017. REF: Disporsa de Lichação nº 24/2017. PARTES: Municipio de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direde publico interna inscrita no CNPJ sob o nº 95:55.0 1800001-80, com sede administrativa na Rua Walfredo Bitiencourt de Noraes, 2/2, neste ato representado pelo Senhor Prefeto Municipal IS: Frie Kondo, e a COPEL DISTRIBIU/DGO S.A., com sede nel Rua José Izidoro Bilazello, 156 em Curitiba – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministerio da Fazenda (CNPJ-JIMF) sob o n.º 94 388 888:0001-96 e Inscrição Estadual nº 90.233.073-99 (DBJETO, Formedimento de energia elétrica destinado a prestação do serviço de ituminação pública instatado em áreas de dominio público. PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/08/2021, SECIRETARA. Secretarias Municipais.
REJURSOS Secretarias Municipais.
REJURSOS Secretarias Municipais.
RESPONSAVEL JURÍDIDO. Cammen Cortez Wilcken, OABJPR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO. 26/06/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2020 - SRP Acs 30 (finita) dias to más de junho (06) do ano de dois mál e vinte (2020), em meu Gatiniste, eu Eric Kondo, Preficia Municipal, no uso de minhas atribucções legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 14/2020, destinado ao registro de preços para eventual aquaisção de pranchos eu eucalipto e pregos a serem utilizados ne reforma de portes, a favor da empresa que apresentiou menor proposta, sendo ella LEONARDO GONCALVES. 2058853/4296, CNPJ n° 31-258 67/40001-14, num valor total de R\$ 19-227,00 (dezenove mil, cento e vinte e sete reasis).

Dar ciência aos interessados observados às prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2020

AVISO DE EDITAL DE PREÇAO ELETRONICO N° DAZZAGAO

O Manicipio de Sarlad Annoia de Parialso, Lorra público, para conhecimento dos
interessados que realizará Licitação, a siguir.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREÇÃO ELETRONICO

JULGAMENTO MENORPREÇÃO PORTIEM

OSETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E
CARTUCHOS PARA COS DIVEREOS DEPARITAMENTOS DO MUNICIPIO DE SANTO

MISTORIANTE PARA TODOS OS PINSE E EFEITO, AO EM DOTRAL. FAZENDO DELE

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇÃOS, às 90 90 notas do dis 99/97/2020.

REFERENCIA DE TEMPO Notario de Brasila DE 1

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO. Portal de Comprasdo Governo Federal — visus camenario-interioridação por los — "L.CITAÇÕES" bom

como, passirão a infograr o edital, ficando os interessados na participação responsável

pala verificação de qualquer al elegação no sela Local para informações e duvidas. Dotado

de Licitações na Av. Deputado Nitison Ribas.

Santo Associa do Paralado, em 26 de Junto de 2020.

Santo Associa do Paralado, em 26 de Junto de 2020.

Santo Associa do Paralado, em 26 de Junto de 2020.

Santo Associa do Paralado, em 26 de Junto de 2020.

Santo Associa do Paralado, em 26 de Datos de Entrala ENTARO NA MEDAL DA

Santo Associa do Paralado, em 26 de Datos de ENTAR EN AEVIADO NA MEIDAL DA

SANTO ASSOCIATIVA DE CONTRADO DE ENTAR EN AEVIADO NA MEIDAL DA

SANTO ASSOCIATIVA DE ENTAR EN ARCADO NA MEIDAL DA

SANTO ASSOCIATIVA DE ENTAR EN ARCADO NA MEIDAL DA

SANTO ASSOCIATIVA DE ENTAR EN ARCADO NA MEIDAL DA

SANTO ASSOCIATIVA DE ENTAR EN ARCADO NA MEIDAL DA

SANTO ASSOCIATIVA DE ENTAR EN ARCADO NA MEIDAL DA

SANTO ASSOCIATIVA DE ENTAR EN ARCADO NA MEIDAL DA

SANTO ASSOCIATIVA DE ENTAR EN ARCADO NA MEIDAL DA

SANTO ASSOCIATIVA DE ENTAR EN ARCADO NA MEIDAL DA

SANTO ASSOCIATIVA DE LA SANTO DE ENTAR EN ARCADO NA MEIDAL DA

SANTO ASSOCIATIVA DE LA SANTO DE ENTAR EN ARCADO NA MEIDAL DA

SANTO ASSOCIATIVA DE LA SANTO DE ENTAR EN ARCADO NA MEIDAL DA

SANTO ASSOCIATIVA DE LA SANTO DE ENTAR EN ARCADO NA MEIDAL DA

SANTO ASSOCIATIVA DE LA

Progoeiro

CERTIFICO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURAMUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2620 PREGÃO ELETRÓNICO N° 928/2620
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 938/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DO PARAISO, pessoa jurídica de diento político interno, com sode na catade de Santa António do Paraiso, Estado do Paraiso, Estado do Paraiso, Estado do Paraiso, Fisto a los perios de Paraiso, Paraiso, Estado do Paraiso, António do Repisto de 17 5 38.2 (1700/13.1), neste ao Misico Ríbus, nº 886 Cuarto, issorita o CNP de ori 7 5 38.2 (1700/13.1), neste ao Misico Presentado por Prefeito Ministipal. Sentido WANDERILEY MANTINS FERREIRA.
PROPONENTE: MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI piesoa jurística de directip privado, inscrita no CNP JMF soli nº 32 216 738/2001-01. com sede na ciadade de 330 Paísio, Estado de São Paísio, Estado

HABIB

GLETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMIENTO DE UMA
AMBULÂNCIA O RAPIRA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSOPRCONFORME DESCRIÇÃO EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA
TODOS PINS E DIRETTOS.
VIÁCINE EN 25 750 DO (Cento e trorte e novo mil satecentos e cinquenta realis)
VIÁCINIA A controtação torte vigência siá 25/01/2021, contados a partir da data de
assinatura do contrato
FORO-Centarca de Congorhinhas/PR

FORO-Comarca de Congorhinhas-PR

EXTRATO DO CONTRATO P* 158/2020 DISPENSA N* 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N* 046/2020
CONTRATANT* PREFETURA MUNICIPAL DE S'ANTO ANTONIO DO PARAÍSO.
pessos juridos de Prefetura Municipal. DE S'ANTO ANTONIO DO PARAÍSO.
pessos juridos de direito problem interno. com sede na cidade de Santo António do Paraíso, Estado de Paraná, na Avendo Deputado Nision Ribas; n° 856. Centro, issuria o CNP3 so Norma 175. 852. 170000-31, neste ao representado pelo Prefeto Municipal.
Sentino VIANDERLEY MARTINS FERREIRA.
PROPONENTE: V BARROSSA - AUTO CENTER LTDA, pessos jurídica de direito privado, resorta no CNP3 MARTINS FERREIRA.
PROPONENTE: V BARROSSA - AUTO CENTER LTDA, pessos jurídica de direito privado, resorta no CNP3 MARTINS FERREIRA.
PROPONENTE: V BARROSSA - AUTO CENTER LTDA, pessos jurídica de direito privado, resorta no CNP3 MARTINS FERREIRA.
PROPONENTE: V BARROSSA - AUTO CENTER LTDA, pessos jurídica de direito privado, resorta no CNP3 MARTINS FERREIRA.
PROPONENTE: V BARROSSA - AUTO CENTER LTDA, pessos jurídica de direito privado, resorta no CNP3 MARTINS FERRA CON PARAÍS DE PROPONENTE.

18. Barro Industrial. CEP 80.740-000, neste ato representado(s) por VANDEREILE DE ESPENSO CONTRATAGA DO DE EMPRESA APARA FORMECIMENTO DE PEÇAS AUTO MONTRATAGA DO CONCERTO DA AMBULA NICA HERABULT MASTER. PLACA ARRO-SESSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PR

ARAISOPR.
VALOR R\$ 2332,00 (Dos mil, trezentos e trinta e dois reinis)
VIGENCIA: A contratação terá vigência silá 26/19/2020, contados a partir da dala de sanatura o contigilo.
FORO: Conserca de Congoniurinas/PR.

FORD: Comerca de Congoninhas/PR

EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2020 DISPENSA N° 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, passos juridos de direito político interno. com seule na cristade de Santo António do Paraiso. Estado do Parana, na Avenida Deputado Méson Ríbas, n° 86. Centro, iscuria CNPJ sos in P. 5.332. L'POLIVÍ-11. renda de representativo poli Preteiro Brincipal.

PROFONENTE: N° 10° CONSANI 8. CIÁ LTDA, pressas juridos de direito privado. inscrita no CNPJ sos in 900 200 251/50/12. com seden an cidade de Wencada. Braz. Estado do Paraná, na Riva Sete de Setembro, n° 175-D. Bairro Centro. CEP 45:50-000, inscrita do CNPJAMF Sos n° 10° 200 251/50/12. com seden an CAMPOS CONSANI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIRAS DE TESTE DE GLOREMA PARA A SECRETARRA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO PARAISOUPR.

VALOR, RS 10 10.6 90 (Limini de decolo reais e novembra e cinco cuntavos)

VIGENCIA. A contratação terá vigência até 26/09/20/20, contados a partir oa data de assinatura do contratio.

sinatura do contreto. FORO: Comarca de Congonhinhas/PR

assinatura do contrello.

FORO: Commerce de CongorbisihasiPR

FORO: Commerce de CongorbisihasiPR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prafietts Municipia, WANDERLET MARTINS FERREIRA, no uso des attibuações que îne são confundas pela legislaçõe on vegos, especialmenta a Leti nº 8 85563 a attietações posteriores, n visita do paracer constativo extensió pela comissão de licitações posteriores, n visita do paracer constativo extensió pela comissão de licitações posteriores, n visita do paracer constativo extensió pela comissão de licitações posteriores, n visita do paracer constativo extensió pela comissão de licitações posteriores, n visita do paracer constativo extensió pela comissão de licitações de licitações pela comissão de licitações de licitações

Texts	Descripe	Quart.	Hear Link	Value Total
	PRESTRUÃO DE SERVIÇOS DE AUTO EL EDICIA EN CERAL PARA CO VECTA OS DO VIGIA SUS, PERTENCIENTE AO FUNIX. REJECTIVA. DE SALOS.	55.00	AS 48:00	R\$ \$25,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EN GERAL PARA OS VEICLA OS DO PUE PRESTANCIENTE AO PUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	20.60	R\$ 46,00	R\$ 920.00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇUS DE AUTURLETRICA EM GERMA PARA CIS VEICUA OS DO TRANSFORTE SANTÁRIO E MICRO DINBUS	69.80	R§-46 Oz	N\$ 2.760.00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTO EX ÉTRICA EM SERAL PRIMA DE VECLACIO DAS CURSA DA SECRETARIO DE SALSE	40.90	HS 46,02	F/5 x29.00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL PARIA A SASTA ÉNCIA DA SECRETARIA DE SALETE	20.00	R\$ 46.00	R\$ 929.00
	PRESTAÇÃO DE SEMPLOS DE ALTO ELETRICA EM GERAL PARA DE VEIDLE OS DA TROTA MUNICIPAL CARROS, CRISESS MICIACIONES E CARE EM GERAL PARTENCIANTE A DOTASÃO DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BASTO ANTONIO DO PARASIO.	60.06	R\$ 46,00	PS 166 00
	PRESTICADO DE SERVIÇOS DE AUTO EL EPISCA EM SERVI, PARA O VECLEO CA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MONICIPIO.	15.00	R\$ 48,3F	R\$ 690.00
	PRESTAÇÃO DE REPRODO DA NUTIO EL TITICA EM CAPADA, PARIA OS VERCILOS DA PROTOS MARROON, CARANA-SE CAPRICAS NUTIONALIZACION, PA CAPRICANCINA, ROLLO DOMPATIMACION, TRACTOR, PET TRAS SCLANDIANO EL MANDEANNOS DE DECENTA PER TENÇES Y EL ADRIGADO DE VIAÇÃO. DERAS E GERMAÇOS PUBLICOS DO MAZICIPO DE SANTO ANTONIA DO PARIA DE CAPADA DE DO MAZICIPO DE SANTO ANTONIA DO PARIA DE CAPADA DE SANTO ANTONIA DO PARIA DE CAPADA DE CAPADA DE CAPADA DE CAPADA DE CAPADA DE CAPADA DE CAPADA DE CAPADA DE CAPADA DE CAPADA DE CAPADA DE CAPADA DE CAPADA DE CAPADA DE CAPADA DE CAPADA DE CAPADA DE CAPADA DE CAPA	290.50	H\$ 46.50	86 11.500.30
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇÃO DE AUTO ELETRICA ÉM GENAL PARA OS VEXILLOS DA PROTA MUNICIPAL. CARROS EM GENAL PERTENCENTE AO DEPARTMENTO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO SATUMO DO PARAJO.	19,86	PES-46_002	E\$ 467,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA EM GERAL, PARIA OS VEXAS OS DA FROTA ASSACIPIA. CARROS ES GERAL PER TENCENTE AS DEPARTAMENTO DE AZAMNISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE JUNTO, ASTORIO DO PARAMIO.	10,00	RE 46 DC	R\$ #60.00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUTO ELÉTRICA ENDERAL PRINCOS VECULOS DA FROTA MANCAPIA. CARROS EM GERAL PERFENCIONE AO DEPARTAMENTO DO LETRON DO MENCAPIO DE SANTO ANTONIO DO PARALSO.	10.00	R\$-46.05	ES 469,03
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA EM GERAL PARA OS VECLEGOS DA FROTA MUNICIPAL. CARREIS EM GERAL PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTBLAR SO MANICIPIO DE SANTO ANTONO DO RAMAISO.	13.60	R\$ 46 00	R\$ 460,61
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕE DE AUTO SE ETRICA EM GERAL. PARIA DE VEICLE, OS E DAMEUS DA FROTA MUNICIPAL. PERTENCENTES AO TERRAS EXAMENTO DE AS ESTENCIA SOCION.	15,00	85 86.50	R\$ 460,60
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO SEÉTRICA EM CARAL PARA DE VENTA OS DA FROTA MENKERAL PERFERENCEMES ACIDEMARIAMENTO.	19:00	R\$ 46.00	R\$ 460.00

DAASSISTENGIASOGIA, (BOLSA FAMILIA) Valor Total Hernologado - R\$ 25.076.00

nau do Paraliso, 29 de junho de 2620. NANDERLEY MARTINS FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL



Serviço Social Autônomo PARANACIDADE Rua Dep, Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Posral 15079 | Curitiba | Paranâ Fone [41] 3350-3300 | Fax [41] 3553-5300 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br



INFORMAÇÃO 033/ER LONDRINA/2020

1,22 ms2	Assunto: Acréscimo no objeto contratado / Parecer 210/2020
¥07¥3	De: PARANACIDADE LONDRINA
12/06/2020	Para: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Prezado Prefeito Eric Kondo,

Após análise da documentação apresentada pelo município de Nova Santa Bárbara nos solicita anuência de readequação de projeto com aumento de valor ao contrato sob nº. 34/2019, firmado com a empresa BM & P Engenharia Ltda - ME, para a ampliação e reforma de escola municipal

A adequação acarretará acréscimo de R\$ 31.276,07 correspondente à 7,47% resultando em aumento de meta física e acréscimo de serviços e/ou quantidade. De acordo com os critérios apresentados, somos FAVORÁVEIS e o valor contratual passará para R\$ 449.992,88.

Não há óbice de ordem legal para a adequação de projeto, devendo ser formalizada em TERMO ADITIVO E PUBLICAÇÃO. Encaminhar para a regional de

Atenciosamente,

Londrina.

André Cotrin Abdo Coordenador Regional Londrina

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 29/05/2020.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aditivo ao contrato nº 34/2019.

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação do Sr. Ricardo Takeo Hamada, Assessor de Engenharia, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 34/2019, decorrente da Tomada de Preço n° 1/2019, firmado com a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 29.783.005/0001-10, cujo objeto é a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 31.276,07 (trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos).**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 29/05/2020, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 31.276,07 (trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos),** o contrato nº 34/2019, decorrente da Tomada de Preço nº 1/2019, firmado com a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, cujo objeto é a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte E Cultura; 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas; 12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais; 4.4.90.51.00.00 138 – Obras e Instalações; 1865.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 29/06/2020.

Laurita de Souza Campos Almeida Contadora/CRC 045096/O-4



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BM & P ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:25:52 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: 25DB.917C.F91F.9091 Qualquer asura ou emenda invalidará este documento. Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

29.783.005/0001-10

Razão Social:BM E P ENGENHARIA EIRELI

Endereço:

RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA 17 / CENTRO / SAPOPEMA / PR /

84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204450872716949

Informação obtida em 29/06/2020 14:47:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA

DE OBRA N° 34/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA

SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BM & P ENGENHARIA LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e do outro lado a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR, neste ato representada pelo Sr. Thiago Bispo Mello, inscrito no CPF sob nº. 096.812.849-17, RG nº 12.829.135-0 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 34/2019, que tem por objeto a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, firmado entre ambos em 01 de julho de 2019, com vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias e prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 1/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 7,47% (sete virgula quarenta e sete por cento) ao valor original do contrato, devido a necessidade de adequação de três salas de aula que inicialmente não estavam inclusas no orçamento original, em atendimento a solicitação do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de R\$ 31.276,07 (trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte E Cultura; 002



Departamento Municipal de Educação e Escolas; 12.361.0220.1007 – Construção,
 Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais; 4.4.90.51.00.00 138 – Obras e Instalações; 1865.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 29 de junho de 2020.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Contratante

Thiago Bispo Mello

BM & P Engenharia Ltda – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO 4° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 34/2019 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 1/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 31.276,07 (trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/06/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 35/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA RECUPERAÇÃO DE TRECHO LOCALIZADO NA RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 29/06/2020.

Eric Kondo PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 36/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REGULARIZAÇÃO DE PAVIMENTO (RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 29/06/2020.

Eric Kondo PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 058/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as <u>Leis Municipais</u> nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:

CARLOS TRINDADE

Cs :

MOTORISTA

Sec. ciaria/Departamento:

OBRAS

Valor (R\$):

R\$ 800,00

Destino:

IBIPORÃ-PR

Objetivo da Viagem:

SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA CARLOS TRINDADE PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

EM VIAGENS FORA DO MUNICIPIO, PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS A EMPRESA RAINHA DA PAZ.

Data do Pagamento:

29/06/2020

Nº do Pagamento:

2712/2020

ERIC KONDO Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Barbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado atraves do site http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-plicial-ordine

Referente ao Contralon* 34/2019 de Empreitads de Obra.

REF.: Tomada de Preços N° 1/2019.

PAFITES: Município de Nova Santa Bárbara, pessos jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste alo representado pelo Senhor Prefeito Municípal Sr. Enc Kondo, e a empresa Bín & P EUGENHARIA LIDA, lestenta no CNPJ a sob n°. 29,783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano inscrita no CNPJ a sob n°. 29,783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano CRDJ a sob n°. 29,783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Resecker. pessoas e os riscos de contágio, ludo conforme implantação das medidas previstas no Plano de Contingência de Nova Santa Bárbara, nas ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

VALOR DO ADITIVO: 82,3.300,000 (três mil e novecentos reais).

PRÁZO DO ADITIVO: 30 (tinnis) dias do prazo original, ou seja, alé 31/07/2020. RECPETARIA. Secretaria Municipal de Saúde.

RECPURSOS: Bloco de Atenção Básica – COVID-19 – RECURSO FEDERAL.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATADE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 30/06/2020.

Referente ao Contrato nº 34/2019 de Empreitada de Obra. REF.: Tomada de Preços Nº 1/2019.

PARTES: Municipio de Nova Sania Bárbara, pessoa juridios de direito público per PRETES: Municipio de Nova Sania Bárbara, pessoa juridios de direito público com sede administrativa na CNP1 ao o nº 95.651,080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste alto representado pelo Senhor prefetio Municipial Sr. Enc Kondo, a se empresa BM & P. ENGECHARIA LTDA, prefetio Municipial Sr. Enc Kondo, a se empresa BM & P. ENGECHARIA LTDA, cesta da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

Cesar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

Kasecker, Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição describer.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 31.276,07 (trinta e um mil, duzentos e setenta e seis

RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do resis e sele centavos). SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. DECLIDEGOS: Sistema de Financiamento de Acão nos Municípios do Estac

Psigna – SFM. RESPONSÅVELJURÍDICO: Camen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932. DATA DE ASSINATURÁ DO TERMO DE ADITIVO: 29/06/2020.

EXTRATO 4° TERMO DE ADITIVO

RESTRATO 4° TERMO DE ADITIVO

Referente so Contrato n° 35/2017. REF.: Dispensa de Licitação n° 24/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa juridica de direito publico
interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.567,080/0001-50, com sede administrativa
na Rua Walifedo Bittencourd de Morase, 222, neste ado representado pelo Senhor
Prefeito Municípal Sr. Efric Kondo, e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.. com sede na
Rua José Izidoro Bitacetto, 156, em Curitiba – PP, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas do Ministérito da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n°.

04.368,898/0001-06 e Inscrição Estadual n° 90.233.073-99.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço

PERSONAL Secretarias Municipals, RECURSOCS Secretarias Municipals, RESPONALVEL JURIDICO: Cermen Codez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/06/2020. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de lluminação público; Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/06/2021, SECRETARIA: Secretarias Municipais.

meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas alribuições legais. HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 14/2020, eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes, a favor da empresa que apresentou menor proposts, aendo ela: LEONARDO GONCALVES 03668342966, CNPJ, n.º 31.258.674/0001-14, num válor fotal de R\$ 19.227,00 (dezenove mil, cento e vinte e sete reais).

Dat ciência aos interesasdos, observados as prescrições legais pertinentes. PREGAO PRESENCIAL N° 14/2020 - SRP PREGAO PRESENCIAL N° 14/2020 - SRP PREGAO PRESENCIAL N° 14/2020 - SRP PREGAO Prefeilo Municipal, no uso de minhas alribuições neu Gabinele, eu Eric Kondo, Prefeilo Municipal, no uso de minhas alribuições leasis HOMOLOGO o procedimento da Licitacão Predão Presencial n° 14/2020, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

91590 - one

JEAEL

445 scrito

DIRI

AMII

091

Parana - SFM.
Pa

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 60 (sessenta) dise, ou seja, sté 01/08/2020. SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RECURSOS: Sistems de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do Arena e SELA



TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019

Aos 08 dias do mês de julho de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Tomada de preço nº 1/2019, numeradas do nº 453 ao nº471, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Responsável pelo Setor de Licitações Nova Santa Bárbara, 22 de julho de 2020.

CEI: 017/2020

Ao Departamento de Licitação.

Referente ao contrato nº 34/2019, Tomada de Preço nº 01/2019 com a Empresa BM&P Engenharia com CNPJ nº 19.783.005/0001-10. Obra Referente a Ampliação e Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, peço a esse departamento que seja aditivado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, apesar da obra estar concluída 100% falta efetuar o Pagamento da Última Medição.

Sem mais agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

Ricardo Takeo Hamada Engenheiro Civil

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019 REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2019

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 34/2019, cujo objeto é a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, firmado com a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 29.783.005/0001-10, para prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, em atendimento a solicitação do Sr. Ricardo Takeo Hamada, Engenheiro Civil, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 23 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

PARECER JURIDICO nº 091/2020

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 034/2019

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto a possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 034/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Maria da Conceição Kasecker, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa BM & P Engenharia Ltda.

O fiscal do contrato engenheiro Civil Senhor Ricardo Takeo Hamada, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, vez que em vista a determinação de paralisação de todas as obras em razão da pandemia do COVID-19, ocasionou-se atraso na última medição e consequente possibilidade de pagamento da empresa.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

 III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executado, conforme atestado pelo engenheiro responsável.

Em sendo assim, observado o prazo de aditamento contratual solicitado de 30 (trinta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 23 de julho de 2020.

Maria Christine Wilcken

Procuradora Juridida

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
DE OBRA N° 34/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA
SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BM & P ENGENHARIA LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e do outro lado a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR, neste ato representada pelo Sr. Thiago Bispo Mello, inscrito no CPF sob nº. 096.812.849-17, RG nº 12.829.135-0 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 34/2019, que tem por objeto a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, firmado entre ambos em 01 de julho de 2019, com vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias e prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 1/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **30/08/2020**, para conclusão do processo de pagamento da última medição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.







Nova Santa Bárbara, 31 de julho de 2020.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Contratante

Thiago Bispo Mello

BM & P Engenharia Ltda - Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Edição Nº 1783 - Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 12 de AGOSTO de 2020.

Poder Executivo

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a aquisição de 10.000 (dez mil) mudas de goiaba paluma, em atendimento ao convênio nº 171/2020 – SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, que foi suspenso em razão da confirmação de casos de COVID 19 no Departamento de Licitações e Jurídico, terá sua reabertura programada conforme segue:

RTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 19/08/2020.

IN. JO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/08/2020.

LOCAL: www.bllcompras.com

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/08/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição Pregoeira

Portaria n° 005/2020

EXTRATO 4° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 20/2016. REF.: Pregão Presencial n.º 25/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA, inscrita no CNPJ sob n° 07.616.416/0001-88, com sede na Av. Prefeito Antonio Francischini, 2148 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo Sr. Ismael Justino da Silva.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e translado com fornecimento de nativa nativa de nativa

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 06 (seis) meses do prazo original, ou seja, até 06/02/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social. RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Maria Christine Wilcken.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 07/08/2020

EXTRATO 5° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 34/2019 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 1/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereco à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/08/2020.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Maria Christine Wilcken.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 23/07/2020.

ICIO DA SESSACIDE DISPOTA DE PREÇOS: as usnoumin do dia 19/08/2020.

LOCAL: www.bllcompras.com

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefetura Municipal de Nova Sarita Barbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, peto fone: 43-3266-8100, ou por Email: <u>licitação@nsb.pr.kov.br</u> Site www.nsb.pr@ovidr Nova Santia Bárbara, 12/08/2020.

Monica Waria Proença Waritina da Concelção Pregoeira - Portaria nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço, por item.

RECEBINENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14/08/2020 às 07h59min

do dia 27/08/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min do dia 27/08/2020. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: às 08h30min do dia 27/08/2020.

INICIO DASESSAGUE UISPUTATUET IL VICTORIA INICIO DASESSAGUE UISPUTATE IL VICTORIA INICIO DASESSAGUE UISPUTATE IL VICTORIA INICIO DEI VICTORIA DEI VICTORIA INICIO DEI

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1/2020 - PMINSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2020 -

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. VALIDADE DAATÁ: De 14/05/2020 a 13/05/2021. BENEFICIÁRIA DAATA: WILSON RODRIGUES DE ARAUJO 73429872120

CNPJ sobnº, 29,699,623/0001-86

Avenida Cicero Bittenceurt Rodrigues, 406 - CEP: 66250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Barbara/PR

anta Barbare/PR RESPONSÁVEL/JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

(in	神経を	Codigo de produtos minvico	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Untdode de de doda	Cosmilide de	Propo anital	Prinço Iolas
ote 001	28	7747	Boto rechteado e confetiado (fipo antiversario). Com messa de branca, Cobentura de chantilly, Rechteo de cretita com telle condelhando ou doce de lieite a fruita.	PANILIDER	KG	420,00	22,50	9.450,00
ote 001	29	7190	Belo rechesido e confetibido (tipo amineralino). Com massa de chocolate. Cobartura de chocolate. Pechaso de crama com fette condensado ou futilido de chocolate.	PANILIDER	KG	65,00	24,80	1.812,00
Cote 001	1111	4352	Barn Crossant (salgado)	PANILIDER	KG	115,00	28,30	3.024,50
Lote 001	112	4363	Mini Pão francês 25 gramtis (kilo)	PANILIDER	KG	530,00	10,00	5.500,00
Lote 001	119	5639	Penitore com unas printas e frutts cristalizadas Acondisoriado em emballagam individual - de 400 a 500 grames.	PANILIDER	CX	500,00	8,25	3,125,00
Lote 001	120	704	Plifo francis 50 grames	PANILIDER	KG	5.530,00	7,50	41,475,0
Lote 001	130	783	Presulto cozido de sulho magiro sam capa de gordura, obisso de prema ou dotra pistre de sulho salfio, com aspecio, chiero, cor e sabot proprios, mento de sujdede, pentalho e sirvis. FATANO	PANILIDER	KG	135,00	20,99	2.833,65
Liote 001	132	4369	Compo. Tipo Mustaireta de feite da vaca de boa qualdada, não prematido, de comentencia terre dura, Yigida, festicira compecta, com odor e abbor suave a preminima salgado, PATIVIDO.	PANILIDER	KG	145,00	26,10	3,784,50
Lote 001	141	6166	Salgado wesado tipo Esfirra, Saltor a definir	PANILIDER	KG	120,00	30,50	3,650,00
TOTAL	-			-	-	-	-	74,464,6

EXTRATO S' TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 34/2019 de Emprefiada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2019.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/08/2020. SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do

Paraná – SFM.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Maria Christine Wilcken.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 23/07/2020.



TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019

Aos 19 dias do mês de agosto de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Tomada de preço nº 1/2019, numeradas do nº472 ao nº 480, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Responsável pelo Setor de Licitações